



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
11 NOV 1980

LEI N.º **1367**
(30 DE OUTUBRO DE 1980)

0676

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a construção de unidades escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial aberto por este artigo será assim classificado:

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.42.188.1.44

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção de Unidades Escolares.....Cr\$ 1.719.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.03

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção do Salão Social na Praça Paraíso.....Cr\$ 263.000,00

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.06

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Escadas em Vieras.....Cr\$ 220.000,00

3. ENGENHARIA

3.3. PAVIMENTAÇÃO

03.07.021.1.10

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Serviços Gerais de Pavimentação.....Cr\$ 369.000,00

8. ESPORTE E TURISMO

8.1. CENTROS ESPORTIVOS

08.46.224.1.20

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Complementação da Iluminação do Estádio Municipal, obras, plantio de grama e serviços complementares no Estádio Municipal e outros Centros Esportivos.....Cr\$ 307.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. TURISMO

08.48.247.1.19

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Centro Turístico no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 300.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS

10.58.323.2.68

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 35.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



0677

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

5. ADMINISTRAÇÃO**5.7. TRANSPORTE, OFICINA E TRÂNSITO**

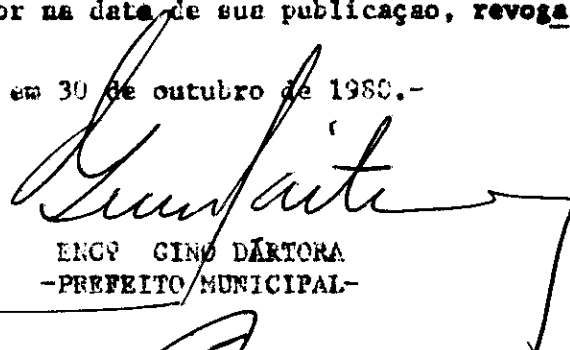
16.88.536.2.30

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 225.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.719.000,00

ARTIGO 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de outubro de 1980.-



ENCY GINO D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

JA

re